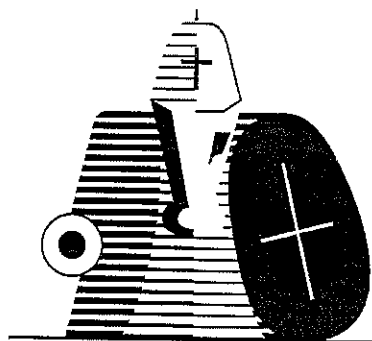




MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 2

**- DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS CONSOLIDADAS
RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2016**

30/06/2017



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 3434/2017

13-06-2017

Assunto: Documentos de Prestação de Contas Consolidadas Relativas ao exercício de 2016

Para efeitos de apreciação dessa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea 1) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no nº 2 do artº 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, junto remeto a V. Exª os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2016, acompanhados de certidão da deliberação camarária de 12.06.2017, relativa à sua aprovação pelo executivo.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



Câmara Municipal

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVÊZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em doze de junho de dois mil e dezasseis consta a seguinte deliberação:-----

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016: - dos Serviços a informar que por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2016. -----

Por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2016. -- Tendo natureza subsidiária e complementar relativamente aos documentos de prestação de contas individuais, estas demonstrações financeiras reportam-se ao grupo municipal abaixo identificado e têm como objetivo auxiliar a gestão municipal dos setores de atividade com interesses comuns. -----

De acordo com as disposições constantes dos n.ºs 3 a 6 do mesmo artigo, de entre as diversas entidades participadas pelo Município, apenas a ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho integra o seu perímetro de consolidação, em razão da existência de uma posição de controlo decorrente da titularidade de 50 % do fundo social daquela associação de direito privado sem fins lucrativos. -----

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos adotados são, nos termos do n.º 8 do referido artigo, os definidos para as entidades do setor público administrativo (SPA), tendo como fontes de aplicação, para além do RFALEI, a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010. -----

Considerando o elenco dos métodos de consolidação previstos no ponto 6.5 desta Orientação, é adotado o método da equivalência patrimonial, cuja aplicação adiante se explicita.-----

- **Apreciados e discutidos os presentes documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao ano de dois mil e dezasseis, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador José Albano Domingues, dar-lhes a sua aprovação, de modo a serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presentes os Vereadores Fernando Cabodeira e Fernando Fonseca. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez,
em treze de junho de dois mil e dezassete. -----


O Chefe de Divisão,
(Faustino Gomes Soares, Lic.)

MUNICÍPIO
DE
ARCOS DE VALDEVEZ

***DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS CONSOLIDADAS***

RELATIVOS
AO
EXERCÍCIO DO ANO 2016

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

Por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2016.

Tendo natureza subsidiária e complementar relativamente aos documentos de prestação de contas individuais, estas demonstrações financeiras reportam-se ao grupo municipal abaixo identificado e têm como objetivo auxiliar a gestão municipal dos setores de atividade com interesses comuns.

De acordo com as disposições constantes dos n.ºs 3 a 6 do mesmo artigo, de entre as diversas entidades participadas pelo Município, apenas a ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho integra o seu perímetro de consolidação, em razão da existência de uma posição de controlo decorrente da titularidade de 50 % do fundo social daquela associação de direito privado sem fins lucrativos.

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos adotados são, nos termos do n.º 8 do referido artigo, os definidos para as entidades do setor público administrativo (SPA), tendo como fontes de aplicação, para além do RFALEI, a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010.

Considerando o elenco dos métodos de consolidação previstos no ponto 6.5 desta Orientação, é adotado o método da equivalência patrimonial, cuja aplicação adiante se explicita.

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

Estabelece o n.º 7 do artigo 75.º do RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que os documentos de prestação de contas consolidados constituem um todo no qual se integra o relatório de gestão consolidado.

Tratando-se de um instrumento de informação económica e financeira de apoio à gestão, ele tem, nos termos da lei, carácter subsidiário e complementar relativamente aos documentos de prestação de contas individuais.

No presente caso a sua relevância é ainda menor, atento o perímetro de consolidação legalmente estabelecido, composto somente pelo Município, como entidade consolidante, e pela ACIBTM, como entidade consolidada, bem como a reduzida dimensão da estrutura patrimonial e financeira que esta aporta ao grupo municipal assim constituído.

1 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E ATIVIDADE DESENVOLVIDA

A situação económica do município resultante da consolidação de contas com a ACIBTM não difere materialmente da espelhada pelo relatório de gestão individual, não só porque as operações de consolidação não incidiram sobre esses indicadores, mas, principalmente, porque os custos e os proveitos da entidade consolidada representam apenas, respetivamente, 1,45% e 1,49% dos do município. Relativamente ao investimento, o seu peso é meramente residual, não atingindo sequer 0,1% do valor do investimento municipal.

Contrariamente, no que respeita à relevância da atividade desenvolvida pela entidade controlada em sede de prossecução de objetivos no âmbito das atribuições e competências municipais ou, em geral, com interesse municipal, ela está bem patente no conjunto de projetos realizados autonomamente ou em parceria com o Município, constantes do seu próprio relatório de contas.

Tendo por objeto social a construção, gestão e exploração do centro de incubação de base tecnológica, sito na área do Concelho, bem como a criação de condições para o desenvolvimento de planos de negócios de empresas e para o acolhimento de projetos de investigação e desenvolvimento (I&D), designadamente de empresas de cariz tecnológico, que fomentem e inovem a atividade económica do concelho, a ACIBTM contribui, neste domínio, para a prossecução de atribuições próprias do município como a “promoção do desenvolvimento”, a que alude a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, e de competências como a “promoção e apoio a atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, prevista na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo artigo.

Dando continuidade aos objetivos prosseguidos desde há já alguns anos, em parceria com o município, visando a promoção junto dos agentes económicos, em especial dos locais, de uma



cultura empreendedora, traduzida na realização de ações tendentes ao desenvolvimento de competências, mas também no apoio à concretização de iniciativas empresariais inovadoras, foi executado, no exercício de 2016, mais um protocolo de colaboração entre as duas instituições, no valor de 90.000,00 euros, do qual constaram as seguintes ações:

- a) Promover e incentivar a qualificação da capacidade empreendedora nos territórios de baixa densidade do Minho;
- b) Realizar ações de promoção do espírito empreendedor na população escolar;
- c) Fomentar o empreendedorismo e da criação de valor acrescentado nos setores da produção e comercialização de produtos e serviços endógenos;
- d) Fomentar as iniciativas empreendedoras nas áreas da eco-inovação;
- e) Organizar concursos de ideias de negócio;
- f) Realizar ações de estímulo ao empreendedorismo social, tendo como alvos as respetivas instituições e os agentes económicos em geral;
- g) Prestar um conjunto diversificado de serviços às empresas, visando o desenvolvimento de um espírito empreendedor assente na melhoria das competências dos seus agentes, tais como: apoio à elaboração de planos de negócio, seminários, conferências e Workshops;
- h) Apoio no acesso a fontes de financiamento de projetos empresariais, designadamente o ARCOSFINICIA.

O financiamento municipal realizado neste âmbito visou ainda, especificamente, apoiar os seguintes projetos da ACIBTM com comparticipação comunitária aprovada ou em fase de aprovação:

COMPETE 2020 – Projetos conjuntos – Qualificação das PME	POCI-02-0853-FEDER-000036 – Qualificação e reforço da competitividade empresarial na região do Alto e Baixo Minho
NORTE 2020 – SIAC – Promoção do espírito empresarial	NORTE-02-0651-FEDER-000025 – EMER-N – Empreendedorismo em meio rural na região Norte
NORTE 2020 – SIAC - Internacionalização	NORTE-02-0752-FEDER-000017 – Projeto Minho – Capacitar para internacionalizar
NORTE 2020 – SIAC - Qualificação	Competi TUR – Competitividade das PME do turismo na Peneda-Gerês

2 – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Pelas razões aduzidas no ponto anterior, a análise do balanço e da demonstração de resultados consolidados não apresenta indicadores distintivos materialmente significativos face às demonstrações financeiras individuais.

Para o efeito, remete-se para os pontos 2.1, 2.2 e 2.3 do Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados consolidados, nos quais se expõe a inscrição de 550.818,62 euros nas contas 411 – Investimentos financeiros – Partes de capital e 55 – Ajustamento de partes de capital em empresas, relativas à substituição da participação do município no fundo social da participada



pelo valor correspondente a essa participação nos seus capitais próprios, bem como a inscrição de 20.885,21 euros na conta 411 e 59 do balanço, relativa à aplicação da proporção do resultado líquido de 2015 da ACIBTM em resultados transitados e ainda a inscrição de 14.073,45 euros na indicada conta 411 do balanço e na conta 78 – Proveitos e ganhos financeiros da demonstração de resultados, montante relativo ao reconhecimento da parte proporcional à participação do Município no resultado líquido do exercício de 2016 da ACIBTM.

3 – DÍVIDAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS

A situação do endividamento consolidado, bem como a sua evolução entre os anos de 2015 e 2016, podem ser analisadas, com adequado detalhe, no mapa anexo ao presente relatório de gestão consolidado.

Como pode inferir-se de uma leitura direta e imediata, a generalidade das formas de endividamento consolidado apresenta uma redução muito significativa, em consequência de idêntica evolução do endividamento do município na gerência de 2016, devidamente explicitada no relatório de gestão das suas contas individuais.

Constituindo a dívida total de operações orçamentais a componente relevante do endividamento municipal, como tal definida no n.º 2 do seu artigo 52.º do RFALEI, impõe-se uma breve análise do respetivo agregado no mapa em anexo.

Assim, do montante total de 9.265.774,73 euros registados em 31-12-2015, a dívida de operações orçamentais consolidada sofreu uma redução de 1.963.387,30 euros, correspondente a 21,19 % daquele valor, para o montante total de 7.302.387,43 euros em 31-12-2016.

Como atrás se referiu, o município, na sua condição de entidade consolidante e com maior peso no presente grupo autárquico, teve uma influência decisiva nesta redução, para ela contribuindo com 1.962.793,87 euros, o que representa 99,97 % do seu total.

Arcos de Valdevez, 1 de junho de 2017.

O presidente da câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA BRUTA CONSOLIDADA POR MATURIDADE E NATUREZA
(Anexo ao Relatório de Gestão Consolidado)

MATURIDADE E NATUREZA	DÍVIDA EM 01-01-2016			DÍVIDA EM 31-12-2016			VARIACÃO	
	MUNICÍPIO	ACIBTM (*)	TOTAL	MUNICÍPIO	ACIBTM (*)	TOTAL	VALOR	%
CURTO PRAZO								
2311-Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221-Fornecedores c/c	237 698,07	2 105,23	239 803,30	171 679,90	1 687,00	173 366,90	-66 436,40	-27,70
2611-Fornecedores imobilizado c/c	121 883,58	0,00	121 883,58	4 486,00	0,00	4 486,00	-117 397,58	-96,32
24-Estado e outros entes públicos	62 229,78	881,89	63 111,67	65 432,85	8 007,69	73 440,54	10 328,87	16,37
268 - Outros credores	10 730,76	11 617,17	22 347,93	5 083,31	22 702,35	27 785,66	5 437,73	24,33
TOTAL A CURTO PRAZO	432 542,19	14 604,29	447 146,48	246 682,06	32 397,04	279 079,10	-168 067,38	-37,59
MÉDIO E LONGO PRAZO								
2312-Empréstimos de m/l prazo	5 370 135,53	220 195,65	5 590 331,18	4 189 505,40	201 637,74	4 391 143,14	-1 199 188,04	-21,45
2312-Emprést. m/l prazo exigíveis a 12 meses	992 000,00	18 355,63	1 010 355,63	961 000,00	18 527,36	979 527,36	-30 828,27	-3,05
2611-Fornecedores imobilizado c/c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268-Outros credores	1 785 875,00	0,00	1 785 875,00	1 357 707,56	0,00	1 357 707,56	-428 167,44	-23,98
268-Outros credores exigíveis a 12 meses	432 066,44	0,00	432 066,44	294 930,27	0,00	294 930,27	-137 136,17	-31,74
TOTAL A MÉDIO E LONGO PRAZO	8 580 076,97	238 551,28	8 818 628,25	6 803 143,23	220 165,10	7 023 308,33	-1 795 319,92	-20,36
TOTAL DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	9 012 619,16	253 155,57	9 265 774,73	7 049 825,29	252 562,14	7 302 387,43	-1 963 387,30	-21,19
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	983 869,21	1 051,04	984 920,25	1 044 186,38	1 412,43	1 045 598,81	60 678,56	6,16
TOTAL GERAL	9 996 488,37	254 206,61	10 250 694,98	8 094 011,67	253 974,57	8 347 986,24	-1 902 708,74	-18,56

(*) Na proporção da participação do município no seu fundo social (50%)

BALANÇO CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Ano:

2016

CÓDIGO DAS CONTAS	ATIVO	EXERCÍCIOS			
		2016		EX-POST	2015
		AB	A/P	AL	AL
	Imobilizado:				
	Bens de domínio público:				
451	Terrenos e recursos naturais	675 684,24		675 684,24	675 684,24
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra-estruturas	121 356 805,17	59 168 016,28	62 189 788,89	67 735 417,52
455	Bens do patrimônio histórico e cultural				
459	Outros bens de domínio público				
445	Imobilizado em curso	1 931 906,52		1 931 906,52	1 424 626,40
446	Adiantamento por conta de clientes				
		123 964 395,93	59 168 016,28	64 796 379,65	69 835 730,16
	Imobilizações incorpóreas:				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de investigação e desenvolvimento				
433	Propriedade industrial e outros direitos				
443	Imobilizado em curso				
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		0,00	0,00	0,00	0,00
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	7 082 324,44		7 082 324,44	7 120 800,94
422	Edifícios e outras construções	51 658 950,15	6 839 015,28	44 819 934,87	40 817 549,57
423	Equipamento básico	6 888 245,37	5 781 218,23	1 087 027,14	1 111 298,96
424	Equipamento de transporte	1 634 809,63	1 582 108,08	52 701,55	88 801,30
425	Ferramentas e utensílios	511 584,02	443 625,31	67 958,71	59 742,95
426	Equipamentos administrativos	820 088,73	763 355,17	56 733,56	84 970,12
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	359 862,99	243 733,06	116 129,93	116 330,68
442	Imobilizado em curso	7 983 724,45		7 983 724,45	11 840 599,68
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas				
		76 919 589,78	15 653 055,13	61 266 534,65	61 220 094,20
	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital				
412	Obrigações e títulos de participação	1 149 256,84	54 880,00	1 094 376,84	1 128 007,38
414	Investimentos em imóveis	952 462,59		952 462,59	952 462,59
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamento por conta de imobilizações financeiras				
		2 101 719,43	54 880,00	2 046 839,43	2 080 469,97
	Circulante:				
	Existências				
36	Matérias primas, subsidiárias e de consumo				
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermediários				
32	Mercadorias				
37	Adiantamento por conta de compras				
		0,00	0,00	0,00	
	Dívidas de terceiros - médio e longo prazo				
28	Empréstimos concedidos	18 589,12		18 589,12	26 300,12
		18 589,12	0,00	18 589,12	26 300,12
	Dívidas de terceiros - curto prazo				
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes, c/c	287 358,37		287 358,37	295 786,98
212	Contribuintes, c/c				
213	Utentes, c/c				
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	240 707,17	216 479,92	24 227,25	17 242,38
251	Devedores por execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	17 333,30		17 333,30	0,00
24	Estado e outros entes públicos	37 702,87		37 702,87	31 126,60
284	Administração autárquica				
262+263+267+268	Outros devedores	842 646,50		842 646,50	877 291,92
		1 425 748,21	216 479,92	1 209 268,29	1 221 447,88
	Títulos negociáveis				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras Aplicações de Tesouraria				
	Depósitos em instituições financeiras e caixa				
12+14	Depósitos em instituições financeiras	3 687 033,42		3 687 033,42	3 727 024,06
11	Caixa	9 967,85		9 967,85	4 419,93
		3 697 001,27		3 697 001,27	3 731 443,99
	Acréscimos e diferimentos				
271	Acréscimos de provisos	2 137 264,94		2 137 264,94	2 068 237,05
272	Custos diferidos	1 131 818,98		1 131 818,98	1 425 682,20
		3 269 083,92		3 269 083,92	3 493 919,25
	Total de amortizações		74 821 071,41		
	Total de provisões		271 359,92		
	Total do ativo	211 396 127,66	75 092 431,33	136 303 696,33	141 609 405,57

BALANÇO CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Ano: 2016

CÓDIGO DAS CONTAS	Fundos Próprios e Passivo	EXERCÍCIOS	
		2016	2015
	Fundos Próprios		
51	Patrimônio	38 194 539,24	38 194 539,24
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	550 818,62	578 368,93
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas		
571	Reservas legais	2 322 360,44	2 270 524,22
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres	26 017 580,08	26 017 580,08
575	Subsídios		
576	Doações		
577	Reservas decorrentes de transferências de ativos		
59	Resultados transitados	9 431 186,52	8 749 268,47
88	Resultado líquido do exercício	1 331 950,74	1 057 609,70
		77 848 435,64	76 867 890,64
	Passivo		
292	Provisões para riscos e encargos	248 511,24	32 403,24
		248 511,24	32 403,24
	Dívidas a terceiros - médio e longo prazo		
2312	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	4 189 505,40	5 370 135,53
2312	Empréstimos de Médio e Longo Prazo exigíveis a 12 meses	961 000,00	992 000,00
2611	Fornecedores de imobilizado c/c		
2613	Leasing		
268	Outros credores	1 357 707,56	1 785 875,00
268	Outros credores exigíveis a 12 meses	294 930,27	432 066,44
		6 803 143,23	8 580 076,97
	Dívidas a terceiros - Curto prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo		
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores c/c	171 679,90	237 698,07
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamento de clientes contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	4 486,00	121 883,58
2613	Leasing		
2614	Factoring		
24	Estado e outros entes públicos	134 828,24	128 055,85
264	Administração autárquica		
262+263+267+268	Outros credores	9 827,12	41 547,12
217	Clientes e utentes c/ caução	394,47	394,47
2617	Fornecedores de imobilizado com cauções	969 652,71	886 832,31
		1 290 868,44	1 416 411,40
	Acréscimos e diferimentos		
273	Acréscimo de custos	716 705,32	856 620,38
274	Proveitos diferidos	49 396 032,46	53 856 002,94
		50 112 737,78	54 712 623,32
	Total de fundos próprios e passivo	136 303 696,33	141 609 405,57

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Ano

2016

Código das contas		Exercício			
		2016		2015	
	Custos e Perdas				
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				
	Mercadorias	545 053,31		690 877,62	
	Matérias		545 053,31		690 877,62
62	Fornecimentos e Serviços Externos		6 787 259,25		6 023 232,35
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	3 864 212,81		3 939 391,61	
643 a 648	Encargos sociais	1 071 002,80	4 935 215,61	1 027 344,16	4 966 735,77
63	Transferências e subsídios correntes concedidos		1 517 484,81		1 214 421,01
66	Amortizações do exercício		5 526 540,77		5 533 392,54
67	Provisões do exercício		260 041,27		38 310,83
65	Outros custos e perdas operacionais		26 710,07		11 343,85
	(A)		19 598 305,09		18 478 313,97
68	Custos e perdas financeiras		17 894,97		34 426,35
	(C)		19 616 200,06		18 512 740,32
69	Custos e perdas extraordinárias		5 426 862,76		2 203 484,74
	(E)		25 043 062,82		20 716 225,06
88	Resultado líquido do exercício		1 331 950,74		1 057 609,70
	(X)		26 375 013,56		21 773 834,76
	Proveitos e Ganhos				
	Vendas e prestações de serviços				
7111	Vendas de mercadorias				
7112+7113	Venda de produtos	1 081 570,71		1 045 594,04	
712	Prestação de serviços	1 638 450,56	2 720 021,27	1 681 586,83	2 727 180,87
72	Impostos e taxas		2 986 417,81		3 137 298,17
(a)	Variação na produção				
75	Trabalhos para a própria entidade				
73	Proveitos suplementares				
74	Transferências e subsídios obtidos		12 639 296,78		12 285 083,72
76	Outros proveitos e ganhos operacionais				
	(B)		18 345 735,86		18 149 562,76
78	Proveitos e ganhos financeiros		1 044 981,77		1 091 596,37
	(D)		19 390 717,63		19 241 159,13
79	Proveitos e ganhos extraordinários		6 984 295,93		2 532 675,63
	(F)		26 375 013,56		21 773 834,76

Resumo	N		N-1	
Resultados Operacionais: (B-A)		-1 252 569,23		-328 751,21
Resultados Financeiros: (D-B)-(C-A)		1 027 086,80		1 057 170,02
Resultados Correntes: (D-C)		-225 482,43		728 418,81
Resultado Líquido do Exercício: (F-E)		1 331 950,74		1 057 609,70

MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANO: 2016

ENTIDADE	SALDO INICIAL	RECEBIMENTOS				PAGAMENTOS			SALDO FINAL	Obs.
		RECEITAS CORRENTES	RECEITAS CAPITAL	REPOSIÇÕES	RECEITAS TOTAIS	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS CAPITAL	DESPESAS TOTAIS		
1	2	3	4		5=3+4	6	7	8=6+7	9=2+5-8	
MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	2 747 574,78	20 418 287,78	1 709 535,05	908,25	22 128 731,08	14 357 291,26	7 866 199,71	22 223 490,97	2 652 814,89	
ACIBTM	33 910,89	114 315,46	1 474,83	0,00	115 790,29	69 203,79	20 308,49	89 512,28	60 188,90 a)	
TOTAL	2 781 485,67	20 532 603,24	1 711 009,88	908,25	22 244 521,37	14 426 495,05	7 886 508,20	22 313 003,25	2 713 003,79	

a) Na proporção da participação do Município no seu fundo social (50%)

ACIBTM	67 821,77	228 630,92	2 949,65	0,00	231 580,57	138 407,57	40 616,98	179 024,55	120 377,79	Fluxos totais
--------	-----------	------------	----------	------	------------	------------	-----------	------------	------------	---------------

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

1 – PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

O N.º 3 do artigo 75.º do REFALEI define grupo autárquico como o conjunto objeto de consolidação composto pelo município, como entidade consolidante, e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Consideradas as participações do Município, quaisquer que sejam a sua dimensão e natureza: societária, associativa, cooperativa ou outras, não se verificam os pressupostos da existência ou presunção de controlo previstas nas alíneas a) e b) do n.º 4 e do n.º 6 do mesmo artigo, isto é, não se trata de serviços municipalizados nem de empresas locais.

Relativamente às entidades previstas na alínea c) do n.º 4 e no n.º 5, muito embora os elementos de poder ou de resultado não se verifiquem de forma direta e imediata, nos termos da respetiva formulação legal, tais manifestações de controlo verificam-se efetivamente pela detenção por parte do Município de 50 % do fundo social da ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho.

Isto na medida em que decisões como a eleição dos órgãos sociais, a aprovação dos orçamentos e dos planos de atividades, bem como dos investimentos a realizar, são da competência da Assembleia-Geral, cujo funcionamento carece em absoluto da presença e votação do representante do Município, tal como decorre do disposto no n.º 1 do artigo 13.º e 14.º dos estatutos da associação. Pela mesma razão se verifica também a capacidade do Município conseguir a cooperação da associação na realização de objetivos próprios, indicador de poder e de resultado previsto na alínea d) dos citados n.º 5 do artigo 75.º do REFALEI.

1.1 - ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SEDE SOCIAL	OBJETO SOCIAL	% PART.	NATUREZA JURÍDICA
Município de Arcos de Valdevez	Praça Municipal – 4974-003 Arcos de Valdevez	Administração local	-	Município - (entidade consolidante)
ACIBTM-Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho	Centro de Formação e Exposições – Lugar de Passos – Guilhadeses – 4970-786 A. Valdevez	Construção, gestão e exploração do centro de incubação de base tecnológica	50	Associação de direito privado sem fins lucrativos

1.2 - ENTIDADES PARTICIPADAS EXCLUÍDAS DO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SEDE SOCIAL	OBJETO SOCIAL	% PART.	NATUREZA JURÍDICA
Águas do Norte, S.A.	Avenida Osnabruck, 29, 5000-427 – Vila Real	Captação, tratamento, distribuição de água para consumo humano, recolha, tratamento e rejeição de efluentes - sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do noroeste	0,147	Sociedade anónima
Matadouro Regional do Alto Minho, S.A.	Arcos de Valdevez	Abate de gado e a industrialização e comercialização de carnes, seus produtos e subprodutos e derivados	10	Sociedade Anónima – (sem atividade)
EPRALIMA – Escola Profissional do Alto Lima, C.I.P.R.L.	Rua Dr. Joaquim Carlos da Cunha Cerqueira, 4974-909 A. de Valdevez	Formação profissional	40	Cooperativa
RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado - 4936-908 Vila Nova de Anha	Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos.	4,30	Sociedade anónima
TCR – Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, CRL	Av. General Norton de Matos, 50 – 1.º 4700-387 Braga	Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso	2,47	Cooperativa

2 – PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do ponto 6.5 – Métodos de consolidação da Orientação n.º 1/2010 – Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo (SPA), aprovada pela Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, o método da equivalência patrimonial aplica-se quando não seja aplicável nem o método da simples agregação nem o método de consolidação integral, ou seja, nos casos em que havendo participação no capital das entidades consolidadas essa participação unitária não é superior a 50 %.

Esta é precisamente a subsunção que deve fazer-se no que respeita à participação do Município de Arcos de Valdevez em 50 % do fundo social da ACIBTM.

Dispõe a última parte da alínea c) do citado ponto 6.5 da Orientação 1/2010 que o método da equivalência patrimonial consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.

Em concretização desta modalidade de consolidação de contas, procedeu-se aos seguintes ajustamentos no balanço e na demonstração de resultados do Município de Arcos de Valdevez, como deles consta:

2.1 – AJUSTAMENTO DE TRANSIÇÃO/CONSOLIDAÇÃO NO BALANÇO

Capital próprio da ACIBTM em 31-12-2016	1.521.554,54
Resultado líquido do exercício de 2015 a deduzir	41.770,41
Resultado líquido do exercício de 2016 a deduzir	28.146,90
Valor proporcional à participação do Município no fundo social (50%)	725.818,62
Valor da participação do Município no fundo social a deduzir	175.000,00
Valor inscrito nas contas 411 e 55 do Balanço consolidado	550.818,62

2.2 – APLICAÇÃO DA PROPORÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DE 2015 DA ACIBTM EM RESULTADOS TRANSITADOS

Resultado líquido da ACIBTM no exercício de 2015	41.770,41
Valor proporcional à participação do Município no fundo social (50%)	20.885,21
Valor inscrito nas contas 411 e 59 do Balanço Consolidado	20.885,21

2.3 – RECONHECIMENTO DA PROPORÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DA ACIBTM DE 2016

Resultado líquido da ACIBTM no exercício de 2016	28.146,90
Valor proporcional à participação do município no fundo social (50%)	14.073,45
Valor a inscrito nas contas 411 e 78 do Balanço e D.R. consolidados	14.073,45

2.4 – ELIMINAÇÃO DAS OPERAÇÕES INTERNAS.

Tendo por base a modalidade de consolidação de contas adotada, o método de equivalência patrimonial, bem como as operações expressamente preconizadas na última parte da alínea c) do citado ponto 6.5 da Orientação 1/2010 para a sua aplicação, não se procedeu à eliminação de quaisquer operações internas.

SALDOS E FLUXOS FINANCEIROS ENTRE AS ENTIDADES DO GRUPO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANO:

2016

		MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ E ACIBTM									
TIPO DE FLUXOS		OBRIGAÇÕES/PAGAMENTOS					DIREITOS/RECEBIMENTOS				
		SALDO INICIAL	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO	ANULAÇÕES NO EXERCÍCIO	PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL	SALDO INICIAL	DIREITOS CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO	ANULAÇÕES NO EXERCÍCIO	RECEBIMENTOS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL
1		2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)
Transferências		0,00	129 996,22	0,00	129 996,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações comerciais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,41	0,00	309,41	0,00
Participações do capital em numerário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações do capital em espécie		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	129 996,22	0,00	129 996,22	0,00	0,00	309,41	0,00	309,41	0,00

ENDIVIDAMENTO CONSOLIDADO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANO: 2016

CÓDIGO/DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	DÍVIDAS A TERCEIROS DE MÉDIO/LONGO PRAZOS				ELIMINAÇÃO DE CRÉDITOS / DÍVIDAS RECÍPROCAS	GRUPO PÚBLICO CONSOLIDADO
	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	ACIBTM a)	ACIBTM b)	TOTAL		
1	2	3	4	5=2+3	6	7=5-6
2312 - Empréstimos de médio e longo prazo	4 189 505,40	201 637,74	403 275,48	4 391 143,14	0,00	4 391 143,14
2312 - Empréstimos médio e longo prazo exigíveis a 12 meses	961 000,00	18 527,36	37 054,71	979 527,36	0,00	979 527,36
2611 - Fornecedores imobilizado c/c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268 - Outros credores	1 357 707,56	0,00	0,00	1 357 707,56	0,00	1 357 707,56
268 - Outros credores exigíveis a 12 meses	294 930,27	0,00	0,00	294 930,27	0,00	294 930,27
TOTAL	6 803 143,23	220 165,10	440 330,19	7 023 308,33	0,00	7 023 308,33

a) Na proporção da participação do município no seu fundo social (50%)

b) Dívida total

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

DÍVIDA BRUTA CONSOLIDADA POR MATURIDADE E NATUREZA

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANO: 2016

MATURIDADE E NATUREZA	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	ACIBTM a)	ACIBTM b)	GRUPO PÚBLICO CONSOLIDADO
1	2	3	4	5=2+3
2611 - Fornecedores imobilizado c/c	0,00	0,00	0,00	0,00
268 - Outros credores	1 357 707,56	0,00	0,00	1 357 707,56
268 - Outros credores exigíveis a 12 meses	294 930,27	0,00	0,00	294 930,27
TOTAL A MÉDIO E LONGO PRAZO	6 803 143,23	220 165,10	440 330,19	7 023 308,33
OPERÇÕES DE TESOURARIA	1 044 186,38	1 412,43	2 824,85	1 045 598,81
TOTAL	8 094 011,67	253 974,57	507 949,13	8 347 986,24

a) Na proporção da participação do município no seu fundo social (50%)

b) Dívida total

NÚMERO MÉDIO DE TRABALHADORES AO SERVIÇO

MUNICÍPIO DE ARCOS DEVALDEVEZ

ANO

2016

ENTIDADE	CATEGORIA					
	DIRIGENTE	TÉCNICO SUPERIOR	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INFORMÁTICA	OUTROS
Município de Arcos de Valdevez	5	27	63	188	4	9
ACIBTM	1	2	2	1	1	0
TOTAL	6	29	65	189	5	9
						303

Handwritten signatures and initials:

- Top right: A large, stylized signature.
- Middle right: A signature with a circled 'P' or 'B' below it.
- Bottom right: A signature with a circled 'P' or 'B' below it.

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

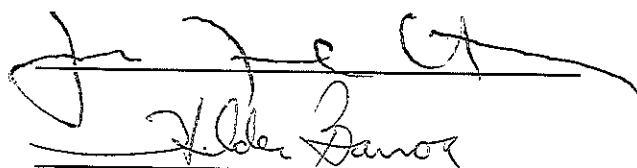
Ano: 2016

Orgão Executivo

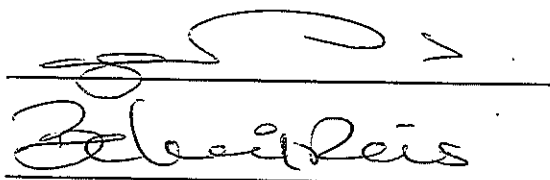
Em 12 de junho de 2017

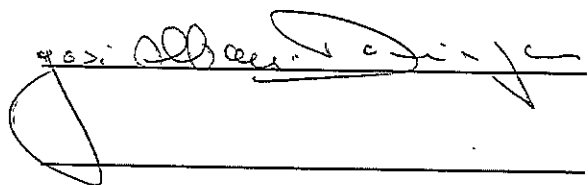
Orgão Deliberativo

Em de junho de 2017


Valde Zanoz


Fernando Pereira


Abelardo


Alvaro

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Grupo Público Municipal de Arcos de Valdevez que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 136.303.696 euros e um total de fundos próprios positivos de 77.848.436 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 1.331.951 euros), a demonstração de resultados consolidados, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Grupo Público Municipal de Arcos de Valdevez em 31 de dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

A insuficiente informação externa ao Município sobre a titularidade do conjunto dos elementos do seu imobilizado, associada à sua grandeza, dispersão, assim como a insuficiente informação interna, quer sobre os critérios valorimétricos utilizados na valorização do imobilizado terminado quer sobre o grau de acabamento do imobilizado em curso, provenientes de exercícios anteriores à implementação do POCAL, não nos permite emitir opinião devidamente fundamentada sobre a plenitude e adequação do valor das correspondentes rubricas do balanço bem como das amortizações e dos subsídios para investimentos e, consequentemente, dos seus efeitos nos resultados.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes do Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

ÊNFASES

a) O Município refere na nota n.º 8.2.7 do anexo às demonstrações financeiras individuais que, na sequência dos contratos de afetação de captações e de entrega de infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, celebrados com a sociedade Águas do Noroeste, SA em 25 de fevereiro de 2015, efetuou, no presente exercício, o abate dos respetivos bens do seu imobilizado, no montante total de 4.569.244 euros de ativo bruto.

b) O Município, de acordo com a nota n.º 8.2.7 do Anexo às demonstrações financeiras individuais, refere que continua em curso o processo de inventariação e registo dos bens do Imobilizado ainda não valorizados nem contabilizados.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e o desempenho financeiro do Grupo Público Municipal de Arcos de Valdevez de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- Elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

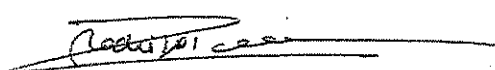
SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, de 1 junho de 2017

C&R RIBAS PACHECO
SOCIÉDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

A Administração,



Representada por Rodrigo Ribas Pacheco
R.O.C. n.º 1163

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Nos termos das disposições legais aplicáveis, vimos apresentar o nosso parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do Grupo Municipal de Arcos de Valdevez relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, que compreendem o relatório de gestão, o balanço, a demonstração dos resultados e os respetivos anexos, que são da responsabilidade do Órgão Executivo.

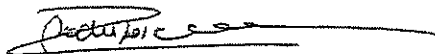
No desempenho das nossas funções de Revisor Oficial de Contas, acompanhamos globalmente as atividades do Grupo Municipal de Arcos de Valdevez, verificámos a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, procedemos à verificação dos valores patrimoniais do Grupo, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título, tendo remetido semestralmente aos Órgãos Executivo e Deliberativo informação sobre a respetiva situação económica e financeira. Procedemos ainda à apreciação do relatório de gestão consolidado da sua conformidade com a legislação aplicável e com as contas do exercício. Finalmente, procedemos à revisão das demonstrações financeiras consolidadas anuais e à emissão da respetiva Certificação Legal das Contas Consolidadas, cujo conteúdo damos como integralmente reproduzido neste parecer.

Nestas condições, uma vez ponderadas as conclusões constantes na Certificação Legal das Contas Consolidadas e verificado o cumprimento dos normativos legais aplicáveis, é nosso parecer que se aprovelem os documentos de prestação de contas do Grupo Municipal de Arcos de Valdevez.

Porto, 1 de junho de 2017

C&R RIBAS PACHECO
SOCIIDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

A Administração,



Representada por Rodrigo Ribas Pacheco
R.O.C. n.º 1163